



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.543, de 24 de janeiro de 2023

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e autoriza o repasse para a compra de gêneros alimentícios em geral referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2023, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, para a compra de gêneros alimentícios em geral referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º - Para atender às despesas desta Lei, ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Setor de Contabilidade Municipal, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
À classificar	3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$ 60.000,00
		total	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – a indicação dos recursos financeiros para cobertura do referido crédito, far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2.022 a seguir descritos:

Funcional Programática: 12.367.0019.2.2022 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de janeiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta